Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 553

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno rural com 1.050,00m², localizado no Distrito Bugre, no Município de Balsa Nova, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º, alíneas "a" e "b", 8º e seguintes do Decreto Lei 3.365, de 21.06.41.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terreno rural, sem benfeitorias, situada no Distrito Bugre, Município de Balsa Nova, comarca de Campo Largo, Estado do Paraná; a qual confronta ao norte com uma Estrada sem denominação na extensão de 30.00m, a leste mede 35.00m, ao sul mede 30.00m e a oeste mede 35.00m, dividindo com a área remanescente de Marli de Castro Gequelim, perfazendo a área superficial de 1.050,00m².

Art. 2º - Esta desapropriação será efetuada em Juízo ou fora dele, e é considerada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - suas alterações.

Art. 3º - O valor da desapropriação a que se refere este decreto, será coberto com a dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária vigente

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de abril de 1992.

Antonio Zeumo
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 552 "

Data:- 15 de abril de 1992.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 16 de abril de 1992, data comemorativa a quinta-feira santa, dando-se ciência a todos os funcionários.

Art. 2º - O Ponto Facultativo, não abrangerá, serviços que por sua natureza não podem admitir paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de abril de 1992.-

(a). Antonio Zeumo
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 044/92 "

Data:- 01 de abril de 1992.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora MÁRCIA DE FÁTIMA CENIRA DA SILVA, ocupante da função do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, C.L.T., de "Agente de Atividades Complementares", Ref. " 50", para exercer as funções de Chefia da Divisão de Serviços Gerais, criado pelo Decreto nº 134/83, percebendo a título de gratificação 20%(vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria, assegura sua vigência a contar de 17 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 1992.-

(a). Antonio Zeumo
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 045/92 "

Data: 01 de abril de 1992.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIANE APARECIDA NOGAS, ocupante da função do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, C.L.T., de " Auxiliar Administrativo", Ref. "14", para responder pela Chefia da Divisão de Serviços Educacionais, criada pelo Decreto nº 134/83, percebendo a título de gratificação de chefia 20%(vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria, assegura sua vigência a contar de 17 de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 1992.-

(a). Antonio Zeumo
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 550 "

Data: 15 de abril de 1992.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 16 de abril de 1992, data comemorativa a quinta-feira santa, dando-se ciência a todos os funcionários.

Art. 2º - O Ponto Facultativo, não abrangerá, serviços que por sua natureza não podem admitir paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de abril de 1992.-

(a). Antonio Zeumo
Prefeito Municipal

MENSAGEM AOS 20 DIAS DE REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE ESTATUTO

Senhores Vereadores: A Coalizão de Pessoas e Trabalho de Associação - Associação Familiar Preventiva: acrescente-se em letras alfa. Finalidades Curativas e Finalidades Investigativas, Finalidade Lucro: também não mencionadas. Exclua-se o Art. 7º. Perd e ganho de sócios distribuídos em duas categorias: Titulares e Mantenedores. Titulares: Fundadores, benemérito e honorários. Mantenedores: dinâmicos, funcionais e contribuintes. Capítulo III: Seção I, Diretoria e Conselho do quadro Social, com artigos não por: 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. A Diretoria exercerá um mandato de 02 anos, cujas eleições realizar-se-ão sempre na 2ª quinzena de julho para efeitos fiscais, sendo a posse final ser realizada por igual período. Os cargos de Direção não são remunerados, os ex diretores serão consultores de novos quando em viagens para atender interesses obrigatórios da entidade. A Assembléia Geral: não atende número legal para sua instalação, a Assembléia realizar-se-á meia hora após, com qualquer número dos sócios referidos no caput deste artigo. A Assembléia poderá ter os seguintes livros: Matrícula, Atas da Assembléia Geral, Atas do Conselho Fiscal, outros fiscais e contábeis, de doações e legados, de propostas, de ocorrências e reportagens e patrimônio. Estatuto reformulado e aprovado em Assembléia Geral de julho de 1991 com a introdução de alterações que irão dar mais dinamismo às ações da Associação.

Campo Largo, 25 de abril de 1992.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BELSIR PAZETTO CONCALVES
Oficial
VANESSA R. GUIMARÃES
GILCE MARIA DE CASTRO
Emp. Juramentadas
CAMPO LARGO — PARANÁ

Gilce Maria de Castro.
E. Jida.

Sindicato do Magistério Municipal de Campo Largo

S. M. M. C. L.
CAMPO LARGO — PARANÁ

EDITAL Nº 01/92

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Dia: 23/04/92
Horário: 1ª Convocação às 17 horas e 30 minutos
2ª Convocação às 18 horas
Local: Câmara Municipal de Campo Largo

O Presidente do SMMCL, usando de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar todos os professores deste estabelecimento de ensino para uma Assembléia Ordinária, em local e hora supra determinados, sendo a seguinte pauta:

01) Reajuste Salarial
02) Prestação de Contas do SMMCL
03) FGTS
04) Redução do período do mandato da atual gestão

Campo Largo, 13 de abril de 1992

Antonio Angelo Ribeiro
Antonio Angelo Ribeiro
Presidente do SMMCL

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPO LARGO

VARA DE FAMÍLIA e ANEXOS.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS DE EDILSON JORGE LOPES, POR ENCONTRAR-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O DOUTOR SÉRGIO LUIZ KREUZ JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIMINAL,FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ.

F a z s a b e r a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório tramita em seus regulares termos uma ação nº 287/91 de Divorcio Direto não Consensual em que é requerente ZENI MARIA DE ALMEIDA LOPES e requerido EDILSON JORGE LOPES,brasileiro, casado, de profissão ignorada, residente no lugar incerto e não sabido, alega a requerida, digo, requerente que êniu-se matrimonialmente com o requerido em 01.10.1977, sob o regime de comunhão de bens, não tiveram filhos e nem bens a partilhar, estão separados de fato desde 1979, ou seja há doze anos nesse ocasião o requerido abandonou o lar conjugal, sendo que a requerente nunca mais teve noticias do seu paradeiro, e como não tenda sido possível citar o requerido EDILSON JORGE LOPES, brasileiro, casado, profissão ignorada, residente no lugar incerto e não sabido, por este meio CITA o requerido para contestar querendo no prazo de 15 dias, a contar da data da audiência, sob pena de que sejam presumidos os fatos articulados pelo autor como verdadeiros, bem como para comparecer nesta Juízo no dia 08 de junho de 1992 as 10,00 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Outrossim faz saber que este Juízo tem sua sede no edifício do Fórum local nesta cidade eComarca de Campo Largo e para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente o requerido é expedido o presente edital cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, aos 27 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.Eu _____ Escrevi e subscrevi o presente.

Sergio Luiz Kreuz
Juiz Substituto.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME SE ENCONTRA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO E ESPECIALMENTE OS SUCESSORES DE BERNARDINO SCARPIN E OS SUCESSORES DE ANNA MARIA DE LIMA.

O Doutor Albino Jacomel Guérios - Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná,etc. . .

F a z s a b e r a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível,tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO registrada sob o nº.119/92,em que é requerente Augusto Pedro Scarpin e sua mulher e requerido Thereza Norbacker Scarpin,alegam do que mantem posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 38.797,68 M2.,situada no lugar denominado Quatro-Barras,município de Quatro Barras-Pr.,confrontando com Osmar Chipanski,Orlando Zimmer,Augusto Pedro Scarpin e Estrada Colonial,arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência de justificação de posse designada para o dia 20/5/92,às 15:10 horas.Cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias,o qual será contado a partir da data que justificar a posse,cientes também que que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná,aos 13/04/92. - -

Luciliane Jerzanowicz o subscrevi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS,DOS INTERESSADOS AUSENTES,INCERTOS E DESCONHECIDOS,OU AQUELE EM CUJO NOME SE ENCONTRA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO E ESPECIALMENTE OS SUCESSORES DE DONA IDA KLEINUZ BUSMAYER.

O Doutor Albino Jacomel Guérios - Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado Paraná. . .

F a z s a b e r a todos quantos o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível,tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião registrada sob o nº.127/92,em que é requerente BEVERINO TABALDI e sua mulher e requerido este Juízo,alegando que mantém posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras - 1.136,85M2.,terreno urbano situado no lugar denominado Bairro - Bom Jesus,nesta cidade e Comarca de Campo Largo-Pr.,confrontando com-Olivio Seguro,Alceu Stoco,RS 277 e Rua Ang Binoral,arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiencia de justificação de posse designada para o dia 28/05/92,às 14:00 horas Cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse,cientes - também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor.E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar descritado de costume. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar descritado de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,aos - 10/04/92. Eu _____ Luciliane Jerzanowicz o subscrevi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - PST
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE BALSA NOVA-PR.

E D I T A L

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, todos os filiados ao PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA-PST, deste município para a Convenção Municipal que se realizará no dia 25/04/92, com início às 9:00 horas e encerramento às 17:00 horas, na rua João da Rocha Ferreira, S/N (sala da Liga de Futebol de Balsa Nova), nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 14 (quatorze) membros e 05 (cinco) suplentes;

b) Eleição, por voto direto e secreto, de 01 (um) Delegado e respectivo suplente à Convenção Regional;

c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretório Municipal Eleito.

Balsa Nova, 15 de abril de 1992.

LUIZ CARLOS JACHARA
Presidente da Comissão Provisória

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE BALSA NOVA PR

E D I T A L

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os filiados ao PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, deste município para convenção Municipal que se realizará no dia 25/04/92, com início as 9 horas e termino as 17 horas, na Avenida Brasil, 649, na Câmara Municipal, nesta cidade com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto do Diretório Municipal, que será constituído de 14 (quartorze) e 05 (cinco) suplentes;

b) Eleição, por voto direto e secreto de 01 (um) Delegado e respectivo suplente a Convenção Regional;

c) Eleição, por voto direto e secreto da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretório Municipal Eleito.

Balsa Nova, 15 de abril de 1992.

ALCEU SILVIO BURNIAK
Presidente da Comissão Provisória
PTB de Balsa Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" P O R T A R I A Nº 302/92 "

Data: 08 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 0439/92,

R E S O L V E:

conceder a funcionária SOLANGE DE FÁTIMA POLETTO FARIAS, ocupante da função de Auxiliar de Odontólogo, Ref. "21", no regime jurídico único, previsto na Lei Municipal nº 941, art. 163, licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 10 de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 303/92 "

Data: 08 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 435/92,

R E S O L V E.

prorrogar a licença sem vencimentos da funcionária BEATRIZ DO ROCIO ZANETTI, ocupante da função de Professora, Ref. "24", pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 02 de março de 1992, de acordo com o art. 163 da Lei 941 de 26 de setembro de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 304/92 "

Data: 8 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor VALDEMIR ANTONIO CORDEIRO do cargo de provimento em comissão de Assessor, Ref. "20".

Art. 2º. Fica nomeado o servidor supracitado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Técnico, Ref. "53", lotado na Subprefeitura de Bateas.

Art. 3º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de abril de 1992 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 305/92 "

Data: 08 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

designar CARLOS IVAN NORBERTO, titular da Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, sem cumulação de vencimentos, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 306/92 "

Data: 08 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 0099/92,

R E S O L V E:

reduzir a pedido a carga horária de trabalho do servidor MAURICIO ROBERTO RIVABEM, ocupante da função de Datilógrafo, Ref. "17", no regime jurídico único, em 20 horas semanais e consequentemente redução de vencimentos na mesma proporção a contar desta data, até ulterior deliberação.

Edifício da Prefeitura Municipal do Campo Largo, em 08 de março de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 307/92 "

Data: 9 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 9 de fevereiro de 1992 e Edital nº 01, de 8 de Janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força de aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico único previsto na Lei Municipal nº 941, de 26 de setembro de 1991, ELIANE ROCHA STREMEL DA SILVA, portadora da CI RG nº 3.300.659-4-Pr., e do C.P.F. de nº 491.506.939-72, para o cargo de Médica "Junior", Ref. "53", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 08 de abril de 1992, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 9 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 308/92 "

Data: 9 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

exonerar a servidora ELISABETH DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento em comissão de Profissional de Saúde Padrão "B", Referência "49", a partir de 31 de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 9 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 309/92 "

Data: 10 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

exonerar o servidor GERSON OSMAR JOCHINSEN FABRIS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "37", a partir de 31 de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 311/92 "

Data: 13 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

designar o servidor CARLOS IVAN NORBERTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, Ref. "83", para responder, interinamente, sem remuneração, pela chefia da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ORGANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 020/92"

Interessado: HARRY FRANZ SCHMIDT
Processo nº: 088/92
Relator : Afonso A. da Cunha Filho

Os membros do COMURB, reunidos em data de 07 de abril de 1992, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de Construção para residência em alvenaria no alinhamento da Rua Alagoas, Itaqui pelo fato de já existir outras obras nas mesmas condições na quadra.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas da Lei Municipal 444 de 27/12/78 junto a S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de abril de 1992.

Everson Joel Poleto
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 093/91"

Interessado: STANGANIS ENGENHARIA
Processo nº: 111/91
Relator : Afonso Antonio Scarpin

Os membros do COMURB, reunidos em data de 25 de março de 1992, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando a nível municipal, o Alvará de Construção, sujeito ao alinhamento da Rodovia BR 277/376 pelo fato de já existir outras obras nas mesmas condições.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais exigências da Lei Municipal 444 de 27/12/78, junto a S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 24 de março de 1992.

EVERSON JOEL POLETO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 069/91"

Interessado: Sílvio Antonio Bertolia
Processo nº: 225/91
Relator : Afonso Antonio Scarpin

Os membros do COMURB, reunidos em data de 24 de março de 1992, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando a nível municipal o alvará para construção de alojamento da Rodovia BR 277/376, pelo fato de já existir outras obras nesta alinhamento.

II - O requerente deverá sujeitar-se as demais normas da Lei Municipal 444 de 27/12/78 junto a S.M.D.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 24 de março de 1992.

EVERSON JOEL POLETO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 021/92"

Interessado: F. HARTHOREE & CIA. LTDA.
Processo nº: 899/91
Relator : Afonso Antonio Scarpin

Os membros do COMURB, reunidos em data de 07 de abril de 1992, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de Funcionamento para indústria e comércio de velas, sabões, detergentes, desinfetantes, produtos de limpeza e polimento de produtos de limpeza e polimento,produtos de cosméticos e perfumaria e produtos derivados de petróleo na Rua 07, Jardim Santa Rely, desde que o requerente sujeitar-se as demais normas da Lei 444 de 27/12/78.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 07 de abril de 1992.

Everson Joel Poleto
Presidente

" E X T R A T O C O N T R A T U A L"

CONTRATO Nº 049/92	-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/92
CONTRATANTE	-MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA	- ANTONIO EMIDIO LOPES DA SILVA RG. nº 744.172-Pr. e CPF.nº 274.347.109-34-
OBJETO	-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR	- Cr$ 100.000,00(Cem mil cruzeiros) mensais.
PRAZO	-18/04/92 à 31/12/92.
RECURSOS	-Dotação Orçamentária 04.01.03070212.20 3.1.3.2.

Campo Largo, 01 de abril de 1992.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 312/92 "

Data: 14 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada FRENICE APARECIDA SANT'ANA, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Setor, Ref. "35".

Art. 2º - Nomeia a servidora supracitada para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, Ref. "69", criado pela Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, respondendo pela chefia do Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias e Ação Social, percebendo a Gratificação de Chefia estipulada no inciso III do art 50 da referida lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a 15 de março de 1992,mantida sua situação funcional e padrão de pessoal permanente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR